



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 457 DE 05 DE ABRIL DE 1990.

SUA CARGOS EM CONCESSÃO E EM
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, dego saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão:

01-Diretor de Contabilidade Código CC-1001

01-Assessor de Planejamento e de
 coordenação de Departamento

de Código CC-1002

02-Para vagas de Assessor de Planejamento

Código CC-1003

02-Para vagas de Assessor Fiscal

01 Código CC-1004

01-Diretor de Cultura

Código CC-1005

Art. 2º- O Prefeito e Chefe do Poder Executivo, autorizada a regulamentar por Decreto a estrutura organizacional dos Departamentos de Contabilidade e Cultura, no prazo de 90 dias, o preceito da Publicação desta Lei.

Art. 3º- As remunerações dos cargos criados pelo artigo 1º desta Lei, não se encontram na tabela 10, da Lei, 356 de 1976 de 1976.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 05 de Abril de 1990.

[Handwritten Signature]
 IRENEVALD GARRAHO ALVES DA SILVA